



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.838, de 12 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.844.982,99 (sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.0032	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00
	SUBTOTAL	680.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.1101	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21220	10300-EMENDA 202338360004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP PAULO	33.648,04
	SUBTOTAL	33.648,04
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.1139	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 2 de 26

22060	10321-EMENDA 09032024-072152 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	3.500.000,00
	SUBTOTAL	3.500.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	654.604,36
16090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00
16100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.620,87
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	237.700,00
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.597,33
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 3 de 26

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
13630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.300,00
	SUBTOTAL	3.609.822,56
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.512,39
	SUBTOTAL	1.512,39
	TOTAL	7.844.982,99

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0005.2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0005.1009	CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2133	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 4 de 26

15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
15.451.0038.2144	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0007.2146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2147	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	565.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
16071	00000-Recursos Ordinários (Livres)	654.604,36
16072	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00
16073	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	850.000,00
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
16201	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.620,87
16202	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	418.597,33
16203	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
4.4.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
16431	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16432	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	3.154.822,56
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 5 de 26

15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2178	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0047.2186	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.512,39
	SUBTOTAL	1.512,39
	TOTAL	4.311.334,95

II - recursos provenientes de repasses financeiros na fonte 10321 - EMENDA 09032024-072152 - TRANSFERENCIA ESPECIAL, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

III - recursos provenientes de rendimentos financeiros na fonte 10300 - EMENDA 202338360004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP PAULO, no valor de R\$ 22.628,97 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); e

IV - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10300 - EMENDA 202338360004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP PAULO, no valor de R\$ 11.019,07 (onze mil dezenove reais e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 6 de 26

LEI Nº 2.839, de 12 de novembro de 2024

Autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Termo de Compromisso nº PAC2 7005/2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Termo de Compromisso nº PAC2 7005/2013, até o limite estabelecido no respectivo convênio.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar pagamento de valores, com recursos próprios, de repasses de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referentes às obras de **CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PINHEIRINHO** – Termo de Compromisso PAC2 7005/2013 – Contrato nº 471/2024 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR, CNPJ nº 77.878.023/0001-28.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

LEI Nº 2.840, de 12 de novembro de 2024

Altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de CMEIs da rede pública municipal de ensino de Toledo.

Art. 2º - A Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - As unidades escolares e os CMEIs pertencentes à rede pública municipal de ensino de Toledo realizarão eleições para a escolha de diretores, de dois em dois anos, nos meses de novembro ou dezembro.

§ 1º - ...

I - escolas que funcionam em um único turno, independente do número de alunos: vinte horas semanais; e

II - escolas que possuam dois turnos de funcionamento: quarenta horas semanais.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 7 de 26

Art. 14 - ...

§ 1º - O mandato de diretor terá a duração de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva, não sendo considerado para efeito de reeleição o exercício da direção por um período inferior a oito meses somados nas duas gestões escolares anteriores.

...”

Art. 3º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014:
I - as alíneas “d” e “h” do inciso I do *caput* do artigo 3º; e
II - o § 2º do artigo 14.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 614, de 12 de novembro de 2024

Altera a Portaria nº 1/2024, que designa os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 54 do Decreto nº 722/2023 e para os fins do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 015/2024, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2024, que designa os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** - ...

...

LIII - Patrícia Karine Kuhn.

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 8 de 26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 615, de 12 de novembro de 2024

Constitui Comissão Especial de avaliação do estágio probatório de servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 793/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de avaliação do estágio probatório de servidores públicos municipais de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Salete Terezinha Simch Heiss;
- II - Ederson Fernando Milan dos Santos; e
- III - Giuliano Cesar dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 616, de 12 de novembro de 2024

Altera a Portaria nº 324/2018, que designa servidores municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 102/2024, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 9 de 26

Art. 1º - A Portaria nº 324, de 26 de julho de 2018, que designa servidores municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - ...

...

e) Melina de Santana.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 617, de 12 de novembro de 2024

Designa **Júlio Cesar Fabris** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1757/2024-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Júlio Cesar Fabris** para responder pela Direção do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **13 a 26 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 10 de 26

PORTARIA SRH Nº 5585, de 12 de novembro de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 461/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

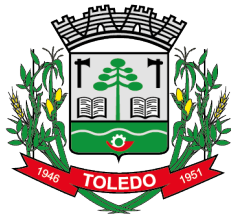
Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar transferência de paciente da UPA/Toledo para Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 24/10/2024, às 3h20min e retorno em Toledo no dia 25/10/2024, às 19h17min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 11 de 26

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 83/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 12 de novembro de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS	MÉDICO T4 - ORTOPEDISTA I	01/2020	APTO
FERNANDO APARECIDO FOVIS	FARMACÊUTICO I	03/2023	APTO
GABRIEL GOMIERO TAVARES	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO
JENNIFER CAROLINA DE OLIVA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 12 de 26

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2023:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
81º AC	LUIZ SOARES DE LIMA FILHO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de "Concurso e Admissão", em "Concursos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 13 de 26

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 41

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2023:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - PSIQUIATRA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º AC	LÍGIA BOTELHO DE MORAES

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 14 de 26

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 40

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº **03/2023**:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º AC	MARIA ROSELI DA PAZ RODRIGUES
27º AC	GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 15 de 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 40

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

CONVOCA o(a) seguinte aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
331º AC	MURIEL GODOY DE FREITAS VENTURIM

O(A) ora convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento do(a) convocado(a) e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 16 de 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 34

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º AC	ALINE SANTANA BORTOLUZZI

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35º AC	RHAFael FERREIRA OCHOA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 17 de 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO Nº 24

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
55º AC	LAIZA RAYANE PINHEIRO ROMEIRO

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 21 de novembro de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 18 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 027/2024, designada pela Portaria nº 027, de 27 de setembro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4092, p. 9, em 30 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.011 de 11 de dezembro de 2023, NOTIFICA a Empresa ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.338.020/0001-19, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede deste órgão, situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo/PR, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 027/2024. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, de Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00. Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Toledo, 12 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
MARIANA SHIRAKURA
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 015/2024, designada pela Portaria nº 015/2024, de 1º de julho de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.995, p. 38, em 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.011 de 11 de dezembro de 2023, NOTIFICA a Empresa KAG REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 48.253.521/0001-87, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede deste órgão, situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo/PR, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 015/2024. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, de Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00. Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Toledo, 12 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento total das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 0859/2023. Processo Administrativo Sancionador nº 009/2024. Pregão Eletrônico nº 091/2023. Empresa Penalizada: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74. Penalidade: multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, valor que corresponde a R\$ R\$ 7.095,36 (sete mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023 c/c o artigo 6º do mesmo Decreto e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toledo, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso III do artigo 4º e artigo 12 do Decreto nº 1.011/2023, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 12 de setembro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 19 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 102, de 12 de novembro de 2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º - ...

...

II – Sistema Legislativo da Câmara Municipal de Toledo.

...

Art. 15 – São considerados justos motivos para as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões:

I – casamento, pelo período de cinco dias consecutivos;

II - luto, pelo período de cinco dias consecutivos, a partir do falecimento do cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, até o terceiro grau, ou pessoa que viva sob a dependência econômica do vereador;

III – para acompanhamento de filhos menores, nos seguintes casos:

a - meio dia, para consulta médica;

b - meio dia, para exames de saúde;

c - para internamento clínico, durante o período de sua duração;

d - até cinco dias, de acordo com solicitação médica, quando se tratar de cirurgia.

IV - desempenho de missão oficial e a participação em evento partidário oficial.

§ 1º - A justificativa será apresentada ao presidente da Câmara ou de comissão, conforme o caso, em até 5 (cinco) dias do seu retorno.

§ 2º - O desempenho de missão oficial é considerado motivo justo independentemente de petição fundamentada.

§ 3º - Considera-se evento partidário oficial aquele relacionado às direções partidárias nacional, estadual ou municipal.

...

Art. 46 - ...

...

§ 4º - A ata será assinada pelo presidente da comissão, facultada a assinatura aos membros presentes, e publicada no Sistema Legislativo.

...

Art. 55 - ...

...

III – assinar:

a) as correspondências e demais documentos expedidos; e

b) os pareceres;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 20 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

...
Art. 134 - ...

...
III - conter o mesmo teor de outra apresentada na mesma sessão legislativa;

...
Art. 163 - Relatada a matéria, o parecer será submetido à deliberação da comissão.

§ 1º - Encerrada a discussão da matéria, seguir-se-á a votação do parecer, registrando-se o posicionamento de cada um dos membros.

§ 2º - O parecer, após aprovado pela maioria dos integrantes presentes, será considerado da comissão e conterà a assinatura do respectivo presidente, facultado a assinatura dos demais membros presentes.

§ 3º - O parecer da comissão a que for submetido o projeto concluirá por sua aprovação ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivo quando necessários.

...
Art. 177 - O recurso, formulado por escrito, será proposto no prazo de 4 (quatro) dias da ciência ou publicação da decisão.

...”

Art. 3º - A alteração ao artigo 134, III produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 21 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 36ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.11.2024), terça-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Suplementar, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocledes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. O parlamentar Valtencir Careca estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino de Toledo. **ORDEM DO DIA:** constatada a ausência do parlamentar Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Resolução nº 22, de 2024**, de autoria da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. De imediato, o parlamentar Valdomiro Bozó apresentou duas proposições acessórias ao Projeto de Resolução: uma **Emenda Modificativa**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes e Marly Zanete; e uma **Emenda Aditiva**, de autoria dos parlamentares Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus e Valdomiro Bozó. Após a leitura das emendas, o parlamentar Valdomiro Bozó apresentou **Requerimento de dispensa de exame de admissibilidade** pela comissão competente. Para discussão, os parlamentares Professor Oseias, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle e Leocledes Bisognin fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Professor Oseias, Chumbinho Silva, Valdomiro Bozó, Gabriel Baierle, Leocledes Bisognin e Genivaldo Paes fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi rejeitado por maioria, sendo treze votos contrários e quatro favoráveis. Votaram contrários ao Requerimento os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocledes Bisognin, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza e Valdir Rossetto. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Resolução nº 22, de 2024**, retornaria para Comissão Especial. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e vinte e quatro minutos (15h24min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=URFB
e=CPF.A1.OU=AC.ONLINE.RFB.v5.OU=AR
ONLINE.SSL.OU=Presencial,
OU=4689517000157, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.12 11:28:08-03'00'
Fórm: PDF, Base64, Versão: 1.1, 1.0

DUDU BARBOSA
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
12/11/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://br.serprou.com.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 7 de novembro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessosoes>

Página 1 de 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 22 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Oitava Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. O parlamentar Valtencir Careca estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos comunicados ao Plenário: comunicou que a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os Projetos de Resolução nº 23 e 24, de 2024, de autoria da Mesa, e nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, cabe recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva dos referidos Projetos de Resolução. Em seguida, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA: nº 1, de 2024**, de autoria dos parlamentares Beto Scain, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Leoclides Bisognin, Roberto de Souza, Valdomiro Bozó e Olinda Fiorentin, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo. Após, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise da Proposta. **PROJETOS DE LEI: nº 153, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo; **nº 154, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece regras para o uso e a ocupação de áreas públicas para o exercício de atividade econômica de comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante ou estacionário; **nº 155, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 156, de 2024**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que estabelece diretrizes para implantação do Programa "Toledo Rosa de Janeiro a Janeiro", para rastreamento de câncer de colo de útero e mama; **nº 157, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo; **nº 158, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial e a realizar a Campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, no Município de Toledo; **nº 159, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessosoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 23 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do **Projeto de Lei nº 159, de 2024** e encaminhou os demais projetos à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1129 a 1147, de 2024**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento do **Requerimento nº 86, de 2024**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, constatada a ausência do parlamentar Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Recurso nº 5, de 2024**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que contesta a decisão da Comissão Especial ao Projeto de Resolução nº 22, de 2024. Para discussão, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Anunciada a votação do Recurso, os parlamentares Marcelo Marques, Professor Oseias, Leoclides Bisognin, Gabriel Baierle, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Olinda Fiorentin, Valdir Rossetto e Jozimar Polasso fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Recurso foi rejeitado por maioria, sendo quatro votos favoráveis e treze contrários. Votaram contrários ao Recurso os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza e Valdir Rossetto. Finalizada a votação, o parlamentar Genivaldo Jesus fez uso da palavra para declarar seu voto. Após, o presidente cientificou o Plenário que o Artigo 199-A não integraria o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 22, de 2024. **Requerimento de tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 156, de 2024**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que estabelece diretrizes para implantação do Programa “Toledo Rosa de Janeiro a Janeiro”, para rastreamento de câncer de colo de útero e mama. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. O presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 156, de 2024**, passaria a tramitar em regime de urgência. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta e nove minutos (15h59min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
12/11/2024
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)

SALA DAS SESSÕES, 07 de novembro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 24 de 26

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia 19 de novembro de 2024, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelas Atas nº 08, 09, 10 e 11 de 2024;
- Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 2º quadrimestre 2024, da Secretaria de Saúde;
- Deliberar pelo Projeto de Lei referente a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo-PR pela Secretaria de Esportes e Lazer;
- Relatos Comissões de Trabalho: - Comissão Técnica; - Comissão de Fiscalização; - Comissão de Orçamento e Fundo; - Comissão Campanha Idade Plena; - Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
- Demandas do público externo.

INFORMES:

- Correspondências recebidas e expedidas;
- VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Outros Informes.

Toledo, 12 de novembro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 25 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo (CMAS), no uso das atribuições, vem por meio deste, publicar ERRATA em relação a Resolução nº 54 de 06 de novembro de 2024, publicada na edição nº 4144, pág. 23, de 11 de novembro de 2024, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR;

Onde se Lê:

Art. 1º - Aprovar cedência à OSC - Ação Social São Vicente de Paulo do veículo Citroen C3 Live Plus 1.0 Mt,, Combustível Flex, Ano 2024, Modelo 2024, Chassi Nº 935CEFC2CRB552984, Motor Nº 463531058925956, Renavam Nº 01406033860, Frota Nº1067, adquirido com recurso da emenda parlamentar nº 202320380002 - Programação nº 412770020240004.

Leia – se:

Art. 1º – Aprovar cedência à OSC - Ação Social São Vicente de Paulo do veículo Citroen C3 Live Plus 1.0 Mt,, Combustível Flex, Ano 2024, Modelo 2024, Chassi Nº 935CEFC2CRB552984, Motor Nº 463531058925956, Renavam Nº 01406033860, Frota Nº1067, adquirido com recurso da emenda parlamentar nº 202320380002 - Programação nº 412770020240001.

Toledo, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIANY FAVARETO
Data: 12/11/2024 14:24:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSIANY FAVARETO
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de novembro de 2024

Edição nº 4147

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.